

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CEOf, CAS e CCT
Em 15/05/01

Stamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

L I D O
Em 15/5/2001
Assessoria de Plenário

PLC 968 /2001

PROJETO DE LEI Nº DE DE 2001.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 267, de 15 de dezembro de 1999, e dá
outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL :

Art. 1º - A Lei nº 267, art. 6º, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.6º.....

XI - recursos provenientes da arrecadação de bilheteria, cessão de espaços e outras
atividades provenientes do exercício das atividades regimentais da Secretaria de Estado de Cultura;

XII - outros recursos, exceto de natureza tributária."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

